



Portaria Inmetro/Dimel/n.º 0112, de 29 de maio de 2012.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 340, de 18 de novembro de 2011)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 239, de 26 de Junho de 2011)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 246, de 3 de julho de 2009)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 300, de 18 de novembro de 2009)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 182, de 18 de novembro de 2007)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 245, de 4 de Setembro de 2009)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 69, de 18 de novembro de 2003)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 001, de 9 de janeiro de 2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.038031/2012-10, com vistas à alteração das Portarias Inmetro/Dimel, de aprovação dos modelos AQUARIUS S; ALTAIR V3 3,5; ALTAIR V3; ALTAIR V4; AQUARIUS V4; AQUARIUS; ALTAIR V3 1 e CORONA MV2, marca SAPPEL, resolve:

Art. 1º. Autorizar a utilização, em caráter opcional, de nova relojoaria, designada “relojoaria GROUP” nos modelos AQUARIUS S; ALTAIR V3 3,5; ALTAIR V3; ALTAIR V4; AQUARIUS V4; AQUARIUS; ALTAIR V3 1 e CORONA MV2, aprovados respectivamente pelas portarias: Inmetro/Dimel n.º 340 de 18 de novembro de 2011; Inmetro/Dimel n.º 239 de 26 de Junho de 2011; Inmetro/Dimel n.º 246 de 3 de julho de 2009; Inmetro/Dimel n.º 300 de 18 de novembro de 2009; Inmetro/Dimel n.º 182 de 18 de novembro de 2007; Inmetro/Dimel n.º 245 de 4 de Setembro de 2009; Inmetro/Dimel n.º 69 de 18 de novembro de 2003 e Inmetro/Dimel n.º 001 de 9 de janeiro de 2008, de medidor de volume de água, marca SAPPEL.



Parágrafo único: Quando da utilização da nova relojoaria, a que se refere o caput do presente artigo, o leiaute do instrumento e seu respectivo mecanismo interno, se apresentam conforme os desenhos em anexo à presente portaria.

Art. 2º. Incluir os desenhos anexos à presente portaria nas portarias Inmetro/Dimel a que se refere o Art. 1º, de acordo com a seguinte redação:

Anexo 1: RELOJOARIA TGV/TGP (TOTALIZADOR VIDRO METAL
ALTAIR/ CORONA / AQUARIUS);

Anexo 2: VISTA EXPLODIDA DA RELOJOARIA TGV/TGP

Art. 3º. Alterar a alínea “b” do item 3, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 001 de 9 de janeiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

...
“b) Classe metrológica: B(H);”(NR)
...

Art. 4º. Substituir o desenho no Anexo 4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 001, de 9 de janeiro de 2008, pelo desenho do Anexo 1 da presente portaria.

Art. 5º. Substituir o desenho do Anexo 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 001, de 9 de janeiro de 2008, pelo desenho do Anexo 2 da presente portaria.

Art. 6º. Ficam convalidados aos atos praticados e as demais disposições com base nas portarias citadas no Art. 1º da presente portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro


Dimel/Dgpro
isfranca
Sappel41785

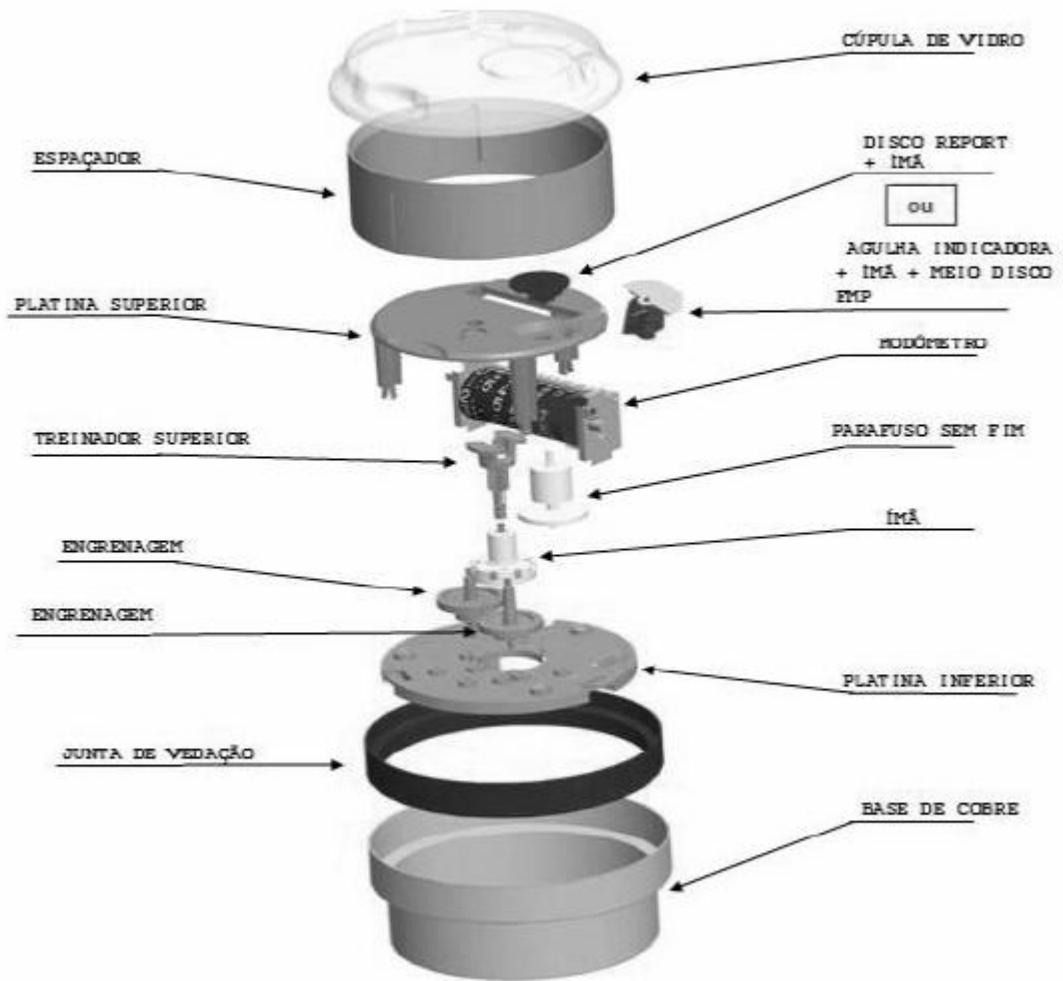




FOTO RELOJOARIA TGV E OU TGP (TOTALIZADOR GROUP VIDRO E OU PLASTICO) ALTAIR/CORONA/AQUARIUS


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0112, de 29 de maio de 2013.

	FABRICANTE: SAPPEL DO BRASIL	COTAS EM: N/D
	RELOJOARIA TGV/TGP (TOTALIZADOR VIDRO METAL ALTAIR/CORONA/AQUARIUS)	ESCALA: N/D
		ANEXO: 01



DESENHO RELOJOARIA TGV/TGP (TOTALIZADOR VIDRO METAL)
Obs: As peças são as mesmas para os medidores Aquarius / Altair / Corona.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0112, de 29 de maio de 2013.

	FABRICANTE: SAPPEL DO BRASIL	COTAS EM: N/D
	VISTA EXPLODIDA DA RELOJOARIA TGV/TGP	ESCALA: N/D
		ANEXO: 02